

# Prefeitura Municipal de Igarassu

## LEI Nº 229

O Prefeito do Município de Igarassu:

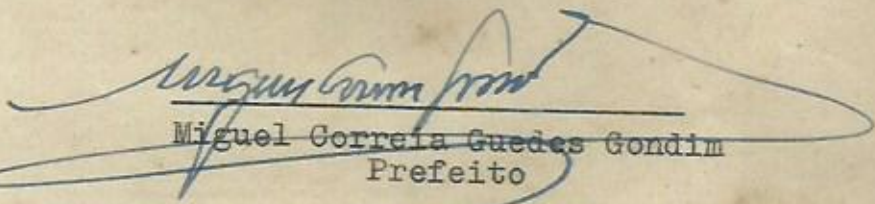
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar reconstruir uma ponte existente na estrada de Nova Cruz, estragada pelas chuvas, em Sta. Rita (Arrombados).

Art. 2º - O chefe do Executivo mandará orçar as despesas, solicitando da Câmara a abertura do crédito necessário ao que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 22 de Março de 1956



Miguel Correia Guedes Gondim  
Prefeito